

Ofício nº 019/2022 -SEPLAG

Sobral - CE, 02 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**

Secretário do Planejamento e Gestão

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para realização de dispensa de licitação para locação de um imóvel situado na Rua Conselheiro José Júlio, Nº 840, Centro, destinado para funcionamento do IPEM. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos expostos no anexo deste ofício. Informo ainda que o valor mensal desse processo é de **R\$ 1.927,59 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo o valor global de **R\$ 23.131,11 (vinte e três mil e cento e trinta e um reais e onze centavos)**, firmado junto ao Sr. **Francisco Gabriel Parente de Albuquerque Júnior**.

**OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):**

Locação de um imóvel situado na Rua Conselheiro José Júlio, Nº 840, Centro, destinado para funcionamento do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

**Dotação:**

29.01.04.122.0500.2500.33903601.1500000000.

Fonte do Recurso: Municipal.

Atenciosamente,

  
**Marieli Pereira de Albuquerque**

Coordenadora Administrativa Financeira

PEDIDO DEFERIDO EM:

02 / 02 / 2022



**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**  
Secretaria do Planejamento e Gestão

PEDIDO INDEFERIDO EM:

  /  /  

**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**  
Secretaria do Planejamento e Gestão

**ANEXO DO OFÍCIO Nº 019/2022 de 02 de fevereiro de 2022**  
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria do Planejamento e Gestão vem justificar tal contratação através de Dispensa de Licitação, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O Instituto de Pesos e Medidas é uma autarquia relacionada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo, presente em todos os estados do Brasil, as principais atribuições ao órgão estão ligadas à qualidade e à metrologia, a fim de assegurar que todos os utensílios estão sendo executados de acordo com as normas estabelecidas sobre a qualidade de serviços do país.

O IPEM executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, em todo o Estado do Ceará, como por exemplo: controle de qualidade por meio da fiscalização de aparelhos como balanças, taxímetros, hidrômetros, bombas de combustíveis, manômetros, entre outros.

Além disso, o IPEM exerce um grande papel na fiscalização de diversos produtos já citados anteriormente, o que torna os serviços executados por tal organização, essencial para qualquer Estado e Município, atuando principalmente na certificação que os padrões de qualidade estão sendo implantados corretamente, atuando majoritariamente, na garantia da proteção dos direitos dos clientes e consumidores, regulamentando normas a fim de atribuir melhorias nas relações de consumo.

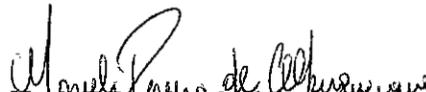
A escolha do referido imóvel localizado na Rua Conselheiro José Júlio, nº 840, Centro para funcionamento do IPEM, justifica-se pelo fato de ser o único em quesitos de valores, tamanho e localização, que mais se adequa para atender as necessidades de serviços que serão desenvolvidos pelo instituto.

A contratação do serviço de locação de imóveis está regulamentada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E bem como a Lei Federal Nº 8.666/1993:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X -** Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Contudo, pelos motivos expostos o Município de Sobral busca viabilizar a implantação da referida agência, através da locação do imóvel situado na Rua Conselheiro José Júlio, nº 840, Centro, para seu devido funcionamento, visando contribuir cada vez mais para o desenvolvimento social e econômico do Município.



**Marli Pereira de Albuquerque**

Coordenadora Administrativa Financeira

**REF. AO ANEXO DO OFÍCIO Nº 019/2022 de 02 de fevereiro de 2022 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

**IPEM**

**Fortaleza**  
PREFEITURA



### Declaração de Comprometimento

Informamos para os devidos fins que a Agência Regional Norte do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, por meio de suas equipes administrativas e técnicas, compromete-se a realizar em Sobral e nos 27 municípios adjacentes as atividades de verificação, fiscalização, inspeção, exame laboratorial, apreensão, guarda, interdição de produtos irregulares, autuação, aplicação de penalidade, julgamento, execução de dívida ativa, diversos serviços técnicos, administrativos e operacionais referentes às atividades de Metrologia Legal, Normalização e Qualidade Industrial.

Destacamos dentre as atividades realizadas pelo órgão a aferição de balanças em estabelecimentos comerciais, a fiscalização de bombas de combustível, de produtos pré-medidos, cronotacógrafos e taxímetros.

  
Francisco Ismerino V. Mendes  
Diretor Regional - AG. Sobral  
Fortaleza - 11462-705  
FRANCISCO ISMERINO VASCONCELOS MENDES  
Francisco Ismerino Vasconcelos Mendes  
Diretor Regional - AG. Sobral  
Chefe da Agência Regional Norte  
IPEM-INMETRO  
Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza

**CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL**

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal de Sobral, vimos que não existe a disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal, com estrutura e dimensões adequadas para imediata instalação e ocupação, do Instituto de Pesos e Medidas- IPEM neste Município.

Sobral-CE, 08 de dezembro de 2021

  
**Marcio Diego Aguiar Guimarães**  
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão